



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-87	10/02/2025 11:22
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito para devolução ao Estado - Convênio 121/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 66/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes – SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	02 - Departamento de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	014 – Cultura para Todos
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1266 – Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha convênio SEDAC nº 121/2023 - FPE nº 2051/2023 - Edital SEDAC nº 03/2023
DESPESA	33.30.93.39.0100 - Indenizações e Restituições ao Estado
RECURSO	1701 - Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 5.772,83

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido as dotações 1364 e 1602

A abertura de crédito se justica em razão de equívoco, visto que foi aberto na despesa 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições a união e o correto é na despesa 3.3.30.93.39.01.00

Atenciosamente,

FERNANDO ROCHA LAUCK
Responsável pelo Orçamento da SECTE

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL em 10/02/2025 às 16:00:29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROCHA LAUCK**, em 10/02/2025 às 15:42:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1AU8.HVJ6.HFHM.BULJ



Of. Mens. n.º 073/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a ajustes orçamentários para correção de elemento de despesa, conforme Mem. n.º 66/25-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVUI.YWQS.3BU5.USWR



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$5.772,83

TOTAL R\$ 5.772,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20 = TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$5.772,83

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DWWL.9DVE.HBHT.GNIC



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 087/2025, foi registrado através do n.º 073/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 495/2025, em 12 de fevereiro de 2025, às 14h56.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 12/02/2025 às 14:55:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **YE42.B4XF.BGIF.WMUB**

Of. n.º 170/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 073/2025, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 5.772,83 - SECTE, o qual foi apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:30:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CLGA.REHP.GPRN.H4DW



LEI N.º 10.403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$5.772,83

TOTAL R\$ 5.772,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº

2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20 = TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$5.772,83

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz

Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IG6L.GDKU.WERT.ULWQ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPENº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.30 -TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$5.772,83

TOTAL R\$ 5.772,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPENº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20 = TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$5.772,83

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, na forma da Lei n.º 10.403/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPENº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$5.730,45

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$42,38

TOTAL R\$ 5.772,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos



1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1364 rec. 2701, dest. 0000000 - R\$5.730,45

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1602 rec. 1701, dest. 0000000 - R\$42,38

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela C2ON.MSFI.XQTD.4DQH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n° 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.772,83, na forma da Lei n.º 10.403/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC n° 121/2023-FPE n° 2051/2023 - Edital Sedac n° 03/2023
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$5.730,45
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$42,38
TOTAL R\$ 5.772,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC n° 121/2023-FPE n° 2051/2023 - Edital Sedac n° 03/2023
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1364 rec. 2701, dest. 0000000 - R\$5.730,45
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1602 rec. 1701, dest. 0000000 - R\$42,38

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:87CFB955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>